



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



## EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253 / 2026

### ADITIVA

Adiciona a alínea VII, ao artigo 11, do Projeto de Lei Ordinária nº 253/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII – em seu quadro societário ou de funcionários possua diretor(a), administrador(a), representante legal na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor(a) da Prefeitura Municipal.”

### JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa evitar favorecimento entre servidores públicos e parentes que componham o quadro societário ou de funcionários das empresa patrocinadoras.

S/S., 31 de março de 2026

**Izídio de Brito**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 31/03/2026 09:51

Checksum: **5596FDBF902790EEE2CA611ACC0B12B198AE4E26528F6968EF4C4D41A79CE56D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.